



PREFEITURA  
**MORRO DO PILAR**  
UM NOVO TEMPO

**DECRETO 133/2026**  
DE 27 DE MAIO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE  
MAIO DE 2026”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o feriado religioso de Nossa Senhora do Pilar, celebrado no dia 28 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Morro do Pilar/MG no dia 29 de maio de 2026:

**Art. 2º** - Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços considerados de natureza essencial, que não podem sofrer paralisação ou solução de continuidade, em especial:

I – Atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência;

II – Limpeza Pública e coleta de lixo;

III – Defesa Civil;

**Art. 3º**- Os serviços de urgência, emergência, plantões e atendimentos da saúde funcionarão normalmente.



PREFEITURA  
**MORRO DO PILAR**  
UM NOVO TEMPO

**Art. 4º** Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes das entidades da Administração Indireta a organização de escalas de revezamento ou plantão para os servidores de suas respectivas pastas, visando garantir a prestação dos serviços que exigem continuidade.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Pilar, 27 de maio de 2026.

**Clerio Lima Filho**

*Prefeito Municipal*